

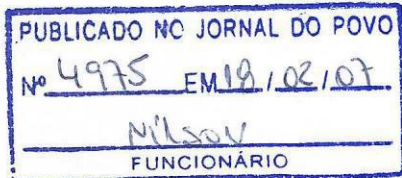


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 668/2007

**SÚMULA:** - Dispõe sobre a delegação ao Secretário de Administração a competência quanto aos atos das licitações.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar nº 115/2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, por força do artigo 54, combinado com o inciso XV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarandi, combinado com o inciso VII do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 115/2005, a competência de realizar todos os atos necessários para a realização das licitações de interesse do município.

**Art. 2º** - Os atos necessários para a realização da licitação, consistem em abertura de edital, homologação, publicação e todos os demais atos pertinentes para a realização do certame.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal